



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 69/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 19 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL/SEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei nº41, de 13 de setembro de 1989, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no processo nº 391-001.685/2013, **DECIDE:**

I – CONHECER e DESPROVER o recurso interposto pela empresa **AUTO POSTO ESQUINA LTDA;**

II – CONFIRMAR a Decisão nº 100.000.085/16 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância que aplicou a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa autuada para realizar adequações no sistema SAO às normas da ABNT 14.605-2 e ABNT 13786:2005, nos termos do art. 45, I da Lei nº 41/89.

III – DESOBRIGAR a empresa autuada de cumprir novamente a determinação disposta na penalidade de advertência (item II), *caso já a tenha cumprido*, a depender de confirmação mediante nova vistoria do IBRAM.

IV – Publique-se e notifique-se.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA - Matr.1668169-X, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 25/06/2018, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=9368738 código CRC= **DEB7B440**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611